

## LEI MUNICIPAL Nº 1.348/13.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 31/07/2013 a 31/08/2013.

Responsável.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para Prestação de Mútua Colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 059/13 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, Órgão do Poder Judiciário Federal, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 350, no Município de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n. 05.885.797/0001-75, tendo como objeto a prestação, pelos Municípios, de auxílio aos Cartórios Eleitorais do interior do Estado, visando a possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições.

**Art. 2º** - As obrigações dos partícipes, bem como demais cláusulas essenciais ao convênio são as constantes na minuta de termo de convênio anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - O prazo de vigência do Convênio será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 4º** - Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão próprios e correrão as contas da seguinte Dotação Orçamentária, como segue:

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0010.2006 – Manutenção dos Serviços da Administração  
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (3101)  
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3116)  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (3112)  
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 31 DE JULHO DE 2013.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE  
Assessora de Administração.